



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Document n° 058  
n.º 058

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2020**

**CONTRATADO: APAESE – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO ARTISTA DO ESTADO DE SERGIPE**, através da cantora e representante legal da empresa a Senhora **DICLA SOARES DOS PRAZERES OLIVEIRA**, visando a apresentação da Banda com a participação do cantor **LÁZARO**, conforme proposta em anexo, para o tradicional festejo do aniversário da cidade de Boquim dia 21 de março e que ocorrerá dia **20 de março de 2020**.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

**BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boquim, designada pela **portaria n° 01 de 02 de Janeiro de 2020**, reuniu-se na Sala da CPL sob a presidência do Sr. **Douglas William Souza Dantas**, com o objetivo de apresentar justificativa para **Contratação da APAESE – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO ARTISTA DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 05.319.376/0001-87, SITUADA á Rua Laranjeiras n° 151 - 3° andar sala 314 Aracaju/SE, CEP: 49.010-000, neste ato, representada pela presidente e música a Senhora **DICLA SOARES DOS PRAZERES OLIVEIRA** CPF N° 272.472.658-84 cantora e representante da APAESE, **com a participação especial do cantor LÁZARO conforme proposta em anexo**, para o tradicional festejo do aniversário da cidade de Boquim dia 21 de março e que ocorrerá dia **20 de março de 2019**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com Recurso Próprio, estando respaldado no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, e Lei Municipal n° 579 de 13 de março de 2009, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Outrossim, nos foi apresentado, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e turismo devidamente justificada, bem como documentos acostados, como sendo: Proposta de Preços da firma **APAESE – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO ARTISTA DO ESTADO DE SERGIPE**, Contrato de Exclusividade da cantora, documentação da associação, certidões atestada pelo fiscal, release e documentos da representante legal da firma aqui pretendida a contratação.

CONSIDERANDO que a Banda têm CD e cartazes de outros shows realizados gravados e é conhecido em todo estado e além fronteiras(anexo).

CONSIDERANDO a tradição do evento, a importância da cultura e do lazer para o desenvolvimento da população, desenvolvimento comercial da cidade e levando em consideração



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento nº 059  
n.º 059

ainda o reconhecimento popular dos artistas a que se pretende contratar, com reconhecimento regional.

CONSIDERANDO, que o objeto da razão social da firma a que se pretende contratar dá amplos direitos para a organização e contratação da Banda supracitada, bem como prova de regularidade fiscal com os órgãos de esfera Federal, Estadual e Municipal.

Observando ainda que a contratação enquadra-se no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e que tem caráter excepcional, requisito que também justifica a contratação com a inexigibilidade do procedimento licitatório, pois que assim dispõe.

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

**Grifo nosso.**

Diante das considerações apresentadas entendemos, com base no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ser inexigível o procedimento licitatório para **Contratação da APAESE – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO ARTISTA DO ESTADO DE SERGIPE e CANTORA DA BANDA a Sr<sup>a</sup> DICLA SORAES DOS PRAZERES OLIVEIRA, conforme proposta em anexo**, para o para o tradicional festejo do aniversário da cidade de Boquim que é comemorado no dia 21 de março e que ocorrerá dia **20 de março de 2019**, nesta cidade, conforme já exposto acima, salvo Melhor juízo.

Considerando que esta municipalidade conseguiu verificar preços praticados em outras localidades da mesma Banda, sendo que o preço pactuado encontra-se abaixo do pesquisado, conforme cópia de notas anexadas, sendo notório o preços contratado legítimo.

Com estas razões fáticas e jurídicas, submetemos, pois, esta Justificativa ao Sr. Prefeito Municipal, para, querendo, ratificá-la, determinando a sua publicação no prazo determinado pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Boquim, como *condito sine qua non* para validade deste ato.

BOQUIM (SE), 29 de janeiro de 2020.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO Nº 060  
28/01

COMISSÃO;

  
DOUGLAS WILLIAMO SOUZA DANTAS  
Presidente da CPL

  
MARILENE ALMEIDA DE MENEZES  
Membro

  
VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES  
Membro

  
GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA  
Membro

  
FERNANDO SANTOS ANDRADE  
Membro

  
LALESKA GARDENIA SANTOS GOIS  
Secretária

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,  
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 29 / 01 / 20.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal

